



EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA

A Faculdade dos Guararapes - FG, torna público o presente Edital, aprovado pela Resolução nº 03/2019 - CONAD, de 28/01/2019, e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como voluntário de Iniciação à Pesquisa associada aos Projetos de Pesquisa 2019 da FG, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral desta IES.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA INICIAÇÃO À PESQUISA

1. CONCEITO

O Programa de Iniciação à Pesquisa em nível de Graduação da Faculdade dos Guararapes - FG consiste na participação de alunos dos cursos de graduação em projetos de pesquisa aprovados, colaborando de forma voluntária com o projeto do Professor Orientador, coordenador do projeto, desde que regularmente matriculado em curso de graduação das IES.

2. OBJETIVO

A Iniciação à Pesquisa objetiva despertar e incentivar o interesse dos alunos de graduação para a pesquisa e educação continuada, possibilitando-o exercer os primeiros momentos da pesquisa acadêmica, como a escrita acadêmica, a apresentação de resultados em eventos, a sistematização de ideias, a sistematização de referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios e demais atividades envolvendo o ofício de pesquisador.

3. DO EXERCÍCIO DA INICIAÇÃO À PESQUISA

3.1. Da natureza da iniciação à pesquisa

Poderão participar do Programa de Iniciação à Pesquisa da Faculdade dos Guararapes - FG, os alunos selecionados com base nas regras deste Edital, de forma voluntária.

3.2. Atribuições do estudante de iniciação à pesquisa

- a) Cumprir plano de trabalho apresentado pelo Professor Orientador;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento;
- c) Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes aos projetos de pesquisa em desenvolvimento;
- d) Apresentar relatórios sempre que solicitado pelo Professor Orientador;
- e) Apresentar, um relatório parcial (submetido a um congresso local) no II JEDI – Jornada de Educação, Desenvolvimento e Inovação e ao final do período de atividade (na revista UNIFG ou submetido em periódico nacional), no mínimo 1 (um) trabalho científico indexado com a anuência e orientação do Professor Orientador do Projeto ao qual está vinculado;



- f) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FG, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício de iniciação à Pesquisa;
- h) É obrigatório a participação nos cursos de formação complementar oferecida pelo COEX, para suporte no desenvolvimento da sua pesquisa.
- i) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa.

É expressamente vedado ao estudante pesquisador, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3. Carga horária, turno e período de duração da iniciação à pesquisa

- a) Cada estudante só poderá participar de um único projeto de pesquisa;
- b) O estudante deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais no exercício da atividade de iniciação científica;
- c) As atividades de iniciação à pesquisa serão exercidas, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado no curso de graduação;
- d) O estudante aprovado no processo seletivo só poderá iniciar as atividades de iniciação à pesquisa após a assinatura do termo de compromisso junto ao atendimento do curso/escola.

3.4. Controle das atividades

- a) A atividade de iniciação à pesquisa será acompanhada por meio de folha de frequência trimestral, assinada pelo estudante, visada pelo professor orientador;
- b) É de responsabilidade direta do Professor Orientador analisar o relatório trimestral elaborado pelo aluno, validando as atividades desenvolvidas por cada estudante, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do mesmo.

3.5. Inexistência de vínculo empregatício

O estudante exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com o Centro Universitário dos Guararapes, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade nas IES, só tendo validade o termo de compromisso assinado na forma desde Edital.

3.6. A avaliação do desempenho do estudante

Na avaliação do desempenho do estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;



- d) Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com colegas estudantes, professores e equipe técnica.

Ao professor orientador competirá realizar a avaliação de desempenho do estudante pesquisador, atribuindo-lhe nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O estudante que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Iniciação à Pesquisa do Centro Universitário dos Guararapes”.

3.7. Cancelamento do exercício das atividades de iniciação à pesquisa

As atividades de iniciação à pesquisa poderão ser canceladas, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da IES;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da IES;
- d) Desempenho insatisfatório como iniciante à pesquisa, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão do vínculo com a Instituição.

4. DA RECONDUÇÃO

O exercício das atividades de iniciação científica poderá ser reconduzido, por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de iniciação à pesquisa;
- b) À comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;
- c) À comprovação da renovação de matrícula para o semestre em vigor;
- d) À estar em dia com a mensalidade do curso;
- e) À continuidade do projeto ao qual o aluno encontrasse vinculado.

5. NATUREZA DOS PROJETOS DE PESQUISA

Os Projetos são executados na perspectiva de somar contribuições para a transformação social orientada pelos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda ONU 2030), ressaltando a escala e a ambição da Política de Extensão Universitária da UNIFG e da Rede Laureate Brasil.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as 169 metas da Agenda universal buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Para consulta e mais informações: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030>



II - DO PROCESSO SELETIVO

6. DA HABILITAÇÃO

A habilitação de alunos candidatos à iniciação à pesquisa subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação, no respectivo semestre letivo;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira perante a IES;
- c) Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, e assinada e anexo o currículo lattes e o histórico da instituição.

7. DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo de iniciação à pesquisa:

- a) Matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da iniciação à pesquisa;
- b) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta disponibilizado;
- c) Possuir reprovação na(s) disciplina(s) objeto(s)/pré-requisito(s) da iniciação à pesquisa;
- d) Ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- e) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- f) Ter vínculo empregatício ou ser Estagiário com a FG ou sua mantenedora;
- g) Ter Estágio Remunerado, devido a carga horária exceder as 20h semanais.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À PESQUISA

Constituem impedimentos para o exercício da atividade de iniciação à pesquisa:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso no decorrer do exercício das atividades de iniciação à pesquisa, em algum dos programas de bolsas institucionais de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Estágio Remunerado.



9. DOS DOCUMENTOS, PRAZOS, LOCAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- a) Documentos: Ficha de Inscrição (<http://bit.ly/piicunifg2019>) cópia da inscrição devidamente preenchida e assinada, indicando o Coordenador do Projeto de Pesquisa interessado; Histórico Escolar atualizado e Currículo Lattes.
- b) Local de inscrição e seleção: Os alunos interessados devem preencher o Link a informado no item “a”, imprimir a cópia do formulário que é enviado para o email e junto com o Currículo Lattes e o Histórico, deve entregar diretamente os Professores Coordenadores dos respectivos projetos de pesquisa, os quais serão responsáveis pelo processo seleção. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo e histórico escolar, como etapas eliminatórias e/ou avaliação (teórica e/ou prática), de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Coordenador do Projeto de Pesquisa, e abordando conhecimentos, habilidades e competências previstos no projeto de pesquisa ao qual a vaga está sendo ofertada.
- c) As inscrições e a seleção dos candidatos ocorrerá conforme etapas indicadas a seguir:

| | | |
|---|---|--------------------------|
| INSCRIÇÃO - Preenchimento de Formulário Eletrônico - Informações pessoais e acadêmicas; - Relato de Intenções, justificando o interesse em participar do programa/projeto e as possíveis contribuições; - Confirmação do acesso à plataforma OneCampus, disponível no Blackboard, dando início ao seu passaporte. | Disponível em https://unifg.edu.br/extensao | De 03/04 a 11/04/2019 |
| ETAPA 1 - Análise do Relato de Intenções e Entrevista com os candidatos declarados aptos. - Apresentação do Passaporte OneCampus. | Conforme agendamento do professor coordenador do programa/projeto | De 15/04 18/04/2019 |
| Divulgação do resultado (estudantes selecionados) | Disponível em https://unifg.edu.br/extensao | 19/04/2019 |

Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese do preenchimento de mais de um formulário eletrônico por um mesmo candidato, será considerada a inscrição para o primeiro programa/projeto indicado.

Na divulgação do resultado parcial serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete). Os selecionados serão convocados por ordem decrescente, conforme, o número de vagas estipulado neste Edital.



9.1 Vagas Oferecidas

O quantitativo das vagas oferecidas por Projetos de Pesquisa e Orientadores disponíveis estão disponíveis na tabela abaixo.

| PROJETO DE PESQUISA / ÁREA DE PESQUISA | ORIENTADOR | QUANT. VAGAS |
|--|--------------------|--------------|
| Avaliação das manifestações patológicas encontradas nos postes de concreto na Avenida Conde da Boa Vista | Larissa Cabral | 10 |
| Análise das resistências de concreto de auto desempenho com diversos tipos de agregados | Larissa Cabral | 10 |
| Estudo comparativo das resistências dos materiais aplicado a uma estrutura / Engenharias e Tecnologias | Mariella Falcão | 10 |
| Grupo de Pesquisas em Data Science / Engenharias e Tecnologias | Cloves Alves | 10 |
| Projeto de Pesquisa de Engenharia de Software II / Engenharias e Tecnologias | Raoni Monteiro | 10 |
| Conforto Ambiental e Arquitetura Generativa / Engenharias e Tecnologias | Gustavo Cauás | 10 |
| Patrimônio Vivo no Município do Cabo de Santo Agostinho (PATMUNDO) / Engenharias e Tecnologias | Gustavo Cauás | 10 |
| Diagnóstico e proposta de intervenção em áreas ocupadas pelo comércio informal no centro do Cabo de Santo Agostinho – PE / Engenharias e Tecnologias | Edilson Júnior | 10 |
| Inovação E Sustentabilidade Aplicadas No Processo De Pesca Artesanal De Moluscos Bivalves Na Ilha De Deus, Recife | Waléria Guerreiro | 05 |
| Nutrição, Dietética e Tecnologia dos Alimentos / Saúde | Ednaldo Souza | 10 |
| Determinantes do abandono do aleitamento materno exclusivo: Fatores Psicossociais / Saúde | Mariana Mendonça | 10 |
| Saúde (Enfermagem / Área Básica) | Henrique Moura | 02 |
| Saúde (Fisioterapia) | Wellington Ribeiro | 02 |
| Direito | Regina Célia | 02 |
| Direito | Martorelli Dantas | 02 |
| Negócios e Hospitalidade (Administração) | Daniel Nunes | 02 |
| Negócios e Hospitalidade (Rh e Logística) | Adilson Paradella | 02 |
| Negócios e Hospitalidade (Rh e Logística) | Ng Haig Wing | 02 |
| Negócios e Hospitalidade (Gastronomia) | Maria Silva | 02 |
| Negócios e Hospitalidade | Waléria Guerreiro | 05 |
| TOTAL DE VAGAS | | 126 |



10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de iniciação à pesquisa em 2018 serão iniciadas a partir da assinatura do termo de compromisso pelo aluno e encerradas no dia 12/12/2019.

O aluno selecionado que não assinar seu respectivo termo de compromisso no prazo indicado pelo Professor Coordenador do respectivo projeto de pesquisa, será automaticamente desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão e Pesquisa da FG.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de janeiro de 2019

Waleria Guerreiro de Lima
Coord. de Pesquisa e Extensão

Sandra Amaral de Araújo
Reitora